

## **PORTARIA SRH/SAEB Nº 144 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos** do candidato *sub judice* abaixo listado, referente ao Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013, conforme a seguir especificado.

### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CANDIDATO SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório do **candidato sub judice de que trata esta portaria** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento, nota provisória da avaliação de títulos e decisão judicial.

#### **1.1.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota</b>	<b>Decisão Judicial</b>
10012050	Joao Antonio Oliveira Silva	1161733272 BA	0.00	0020331-37.2013.8.05.0000

### **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 O candidato *sub judice* de que trata esta portaria poderá ter acesso ao espelho da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas** do dia **6 de julho de 2022** às **18 horas** do dia **7 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final da avaliação de títulos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos do CESPE ([http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13)) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>), na data provável de **27 de julho de 2022**.

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos